

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 1.975 DE 23 DE MARÇO DE 2023

“REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO
SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE
EPIDEMIOLÓGICO NOS TERMOS DA
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos dos Agentes de Combate Epidemiológico desta Municipalidade em R\$ 2.720,77 (dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Jacuí, 23 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9D109BCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/03/2023. Edição 3481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>